Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER 314 PROJETO DE LEI Nº 22/2018 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM ESCOLAS PRIVADAS E PUBLICAS, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DA **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Jean Corauci visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orcamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal, tendo em vista a emenda supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça, e Redação, na qual suprimi a palavra "pública" na emenda do Projeto.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida trará beneficios para a população local.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina FAVORAVELMENTE à sua APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2018.

JEAN CORAUCI Presidente

ADAUTO MARMITA

Vice-Presidente

MARINHO

SAMPAIO

OTONIEL LIMA

Relator

DR. JORGE PARADA